



CARTILHA DO MÓDULO SITUAÇÃO DO ALUNO 2021 CONCEITOS E ORIENTAÇÕES

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**



**CARTILHA DO MÓDULO
SITUAÇÃO DO ALUNO 2021
CONCEITOS E ORIENTAÇÕES**

Brasília-DF
Inep/MEC
2022



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

GOVERNO FEDERAL

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

PRESIDENTE DO INEP
Danilo Dupas Ribeiro

DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Anderson Soares Furtado Oliveira

DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Luís Filipe de Miranda Grochocki

DIRETOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
Carlos Eduardo Moreno Sampaio

DIRETORA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS
Michele Cristina Silva Melo

DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Alexandre Avelino Pereira

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DISSEMINAÇÃO
DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
Fernando Szimanski

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Anna Priscilla Di Vasconcelos

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (DAEB)

COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CGCEB)

EQUIPE TÉCNICA

Adna Carvalho Pinheiro
Alessandra de Lira
Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Carlos Daniel Araújo Mathias
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Cleuson Caixeta de Souza
Cintia de Moura Almeida Antônio
Dionísio Antônio de Souza Teixeira
Elaine de Almeida Cabral
Estevon Nagumo
Gabriela Sampaio de Souza
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Glauco Rocha e Rocha
Henrique Vieira de Jesus Santos
Inês Catarina Nunes Pereira
Jeferson Pereira Rosa
Julio César Marques
Julio César Pereira da Silva Júnior
Larissa Assis Pinho
Lomarques Carneiro dos Santos
Luana Bergmann Soares
Luciano Abrão Hizim
Luseli Dourado Pereira
Marcos Rogério Serra Pereira
Maria José Trindade de Almeida
Ramon Santos Borges
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Sabrina Trica Rocha
Sandra Aparecida da Silva Grippi
Suele France de Sousa Sales
Tadeu Lucena da Silva
Tafs de Sant'Anna Machado

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES (COEP)
Fabiana Bandeira dos Santos

ASSISTENTE TÉCNICA
Priscila Pereira Santos

APOIO EDITORIAL
Janaína da Costa Santos

REVISÃO
Linguística:
Aline Ferreira de Souza
Andréa Silveira de Alcântara
Jair Santana Moraes
Josiane Cristina da Costa Silva
Thaiza de Carvalho dos Santos

Gráfica:
Lilian dos Santos Lopes

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO
Aline do Nascimento Pereira
Clarice Rodrigues da Costa

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO
Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL
Erika Janaína de Oliveira Saraiva

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Cartilha do Módulo Situação do Aluno 2022: conceitos e orientações*. Brasília, DF: Inep, 2022



SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO
PARA RETORNAR AO SUMÁRIO,
CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

1	INFORMAÇÕES GERAIS	5
2	CENÁRIOS	6
	2.1 Respondem à Situação do Aluno	6
	2.2 Não respondem à Situação do Aluno	6
3	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO	7
4	CONCEITOS DE MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR	8
5	ADMITIDOS APÓS O CENSO.....	9
6	ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM A ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	10
7	DÚVIDAS.....	14
	7.1 Coordenações nos estados	14



1 INFORMAÇÕES GERAIS

O módulo Situação do Aluno é a segunda etapa da coleta do Censo Escolar, na qual devem ser informados os dados de rendimento e movimento escolar alcançados pelos alunos declarados no Sistema Educacenso durante a primeira etapa da coleta – Matrícula Inicial.

Cabe destacar que esses dados são utilizados para o cálculo da taxa de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e da taxa de não resposta¹ calculadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e divulgadas anualmente no endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>.

Além disso, as taxas de rendimento escolar compõem o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O Ideb é um indicador de qualidade educacional, divulgado a cada dois anos, que combina informações de desempenho dos estudantes em testes padronizados (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb) com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

A seguir, apresentamos as situações nas quais as escolas devem preencher a Situação do Aluno, assim como cenários nos quais as escolas não poderão realizar a declaração.

¹ A taxa de não resposta (TNR) indica a porcentagem de alunos que não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na Situação do Aluno por falta de informação ou por inconsistências.

2 CENÁRIOS

2.1 RESPONDEM À SITUAÇÃO DO ALUNO

ESCOLAS QUE INFORMARAM MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO NA MATRÍCULA INICIAL DO CENSO ESCOLAR

As escolas devem acessar o Sistema Educacenso, disponível no endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>. Para cada matrícula de escolarização declarada na Matrícula Inicial 2021, deve ser informado o rendimento ou movimento escolar ao final do ano letivo.

ESCOLAS NOVAS E ESCOLAS PARALISADAS QUE INICIARAM AS ATIVIDADES APÓS A DATA DE REFERÊNCIA DO CENSO ESCOLAR 2021

As escolas novas em 2021 e as escolas paralisadas que iniciaram suas atividades após a data de referência do Censo Escolar 2021 (26/05) poderão admitir, na sua escola, os alunos que foram informados na Matrícula Inicial em outras instituições e que solicitaram transferência após a data de referência. Após realizar a admissão, a escola deverá informar a situação de rendimento ou movimento escolar desses alunos, ao final do ano letivo.

2.2 NÃO RESPONDEM À SITUAÇÃO DO ALUNO

ESCOLAS

ESCOLAS QUE **NÃO** PREENCHERAM A MATRÍCULA INICIAL DO CENSO ESCOLAR

As escolas que não informaram matrículas de escolarização na primeira etapa de coleta – Matrícula Inicial 2021 não preenchem o módulo Situação do Aluno.

ESCOLAS QUE PREENCHERAM A MATRÍCULA INICIAL DO CENSO ESCOLAR, MAS **NÃO** INFORMARAM MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO

As escolas que foram declaradas na primeira etapa de coleta do Censo Escolar (Matrícula Inicial 2021) como extintas e as escolas exclusivas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado (AEE) não preenchem o módulo Situação do Aluno.

ESCOLAS QUE **NÃO** FORAM FECHADAS NA COLETA DA MATRÍCULA INICIAL DO CENSO ESCOLAR

As escolas que não realizaram o fechamento do Censo Escolar na coleta da Matrícula Inicial 2021 tiveram suas matrículas desconsideradas na publicação das estatísticas oficiais,

conforme descrito no art. 6º da Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011. Dessa forma, essas escolas não preenchem o módulo Situação do Aluno.

MATRÍCULAS

MATRÍCULAS DESCONSIDERADAS PELO INEP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 235, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

As matrículas que não foram confirmadas no módulo de Confirmação de Matrícula na coleta da Matrícula Inicial 2021 e as matrículas exclusivas do Curso de Formação Continuada (FIC) concomitante, foram desconsideradas para as estatísticas oficiais e estão indisponíveis para o preenchimento no módulo Situação do Aluno.

MATRÍCULAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR E AEE

As matrículas de atividade complementar e AEE são complementares à matrícula de escolarização e, portanto, não estarão disponíveis para a declaração de rendimento e movimento escolar.

3 ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTA CARTILHA

As informações declaradas no módulo Situação do Aluno devem ter como referência a documentação existente na escola, tais como diários de classe, controle de frequência, fichas de matrícula, históricos escolares, entre outros, garantindo, assim, a máxima confiabilidade no preenchimento do Censo Escolar. Além disso, essa documentação pode ser solicitada a qualquer momento pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Inep, pelo Ministério Público e/ou por órgãos de controle, acompanhamento e fiscalização.

A inclusão de informação inadequada, se comprovada omissão ou comissão, dolo ou culpa, está sujeita a processos administrativos, civis e penais, de acordo com a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos em exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Assim, as informações declaradas nesta etapa devem ser condizentes com a realidade da escola no término do ano letivo.

Os alunos que ingressaram na escola após a data de referência do Censo Escolar 2021 deverão ser incluídos na opção “Admitidos após o Censo” e ter declarada a informação de rendimento e movimento escolar. Somente podem ser “admitidos após” a data de referência os alunos que possuem matrículas de escolarização informadas na 1ª etapa do Censo Escolar 2021 (Matrícula Inicial).

DICA!

Para facilitar o preenchimento, sugerimos que seja informada inicialmente a situação dos alunos já declarados no Censo Escolar (Matrícula Inicial) e, em seguida, a situação dos alunos admitidos após a data de referência (26/05/2021).

4 CONCEITOS DE MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR

MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR

Movimento escolar: compreende a mudança do vínculo escolar do aluno depois da data de referência do Censo Escolar 2021 (26/05) e antes do término do ano letivo. Essa mudança de vínculo escolar abrange as seguintes situações:

- **Transferido:** quando o aluno mudou de uma escola para outra mediante um requerimento formal (documento de transferência). Para efeitos do Censo Escolar, reconhece-se também como aluno transferido aquele que mudou de modalidade de ensino na mesma escola. Por exemplo, é considerado transferido o aluno que saiu de uma turma do ensino regular e foi cursar a educação de jovens e adultos.
- **Deixou de frequentar:** quando o aluno abandonou a escola antes do término do ano letivo, sem requerer formalmente a transferência.
- **Falecido:** quando o aluno faleceu antes do término do ano letivo.

IMPORTANTE!

Esteja atento ao informar a situação do aluno como “falecido”. Confirme a relação de nomes de sua escola com cautela e assegure-se de ter a certidão de óbito do aluno antes de marcar essa informação. Se essa opção for executada por engano, o sistema não aceitará registrar o vínculo do aluno na coleta do Censo Escolar no ano seguinte.

Rendimento escolar: compreende os resultados obtidos pelos alunos que estavam matriculados e frequentes na escola no término do ano letivo.

- **Aprovado:** o aluno alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino que estava cursando e está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.
- **Reprovado:** o aluno não alcançou os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino que estava cursando e, portanto, não está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.

- **Concluinte:** o aluno foi aprovado e concluiu, com emissão de certificado, a etapa que estava cursando (ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional) nas modalidades ensino regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

O fluxograma a seguir apresenta as informações que devem ser declaradas no módulo Situação do Aluno.



IMPORTANTE!

Considera-se ano letivo o período do ano de efetivo trabalho escolar.

Para obter mais informações sobre o preenchimento dos dados de rendimento e movimento escolar, acesse o vídeo “Como declarar rendimento e movimento escolar”, disponível **no canal do Inep no YouTube**.

5 ALUNOS ADMITIDOS APÓS O CENSO

São os alunos que ingressaram na escola após a data de referência do Censo Escolar 2021 (26/05).

REGRAS PARA ADMISSÃO

- Apenas alunos com matrícula de escolarização na Matrícula Inicial poderão ser admitidos após o Censo.

- Só será possível “admitir após” um aluno na mesma escola da Matrícula Inicial se for em uma modalidade diferente. Para isso, a escola deve, inicialmente, informar no movimento do aluno as opções “transferido” ou “deixou de frequentar” e, posteriormente, “admitir após”.
- Para “admitir após” o aluno na Educação especial, é necessário ter, no cadastro do aluno, a informação de Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas habilidades ou Superdotação.
- Para “admitir após” o aluno, as informações de modalidade e etapa de ensino da Matrícula Inicial devem ser compatíveis com a informação de modalidade e etapa de ensino da admissão após. Por exemplo, um aluno que foi vinculado a uma turma de creche na Matrícula Inicial não poderá ser “admitido após” em uma turma de etapa de ensino médio.
- Na Admissão Após não é possível realizar a edição do vínculo do aluno admitido. No caso de um aluno ser admitido em uma turma equivocadamente, é preciso excluir esse vínculo e admiti-lo novamente na turma correta.

Mais informações sobre o preenchimento dos dados de alunos “admitidos após”, acesse o vídeo “Alunos admitidos após o Censo Escolar”, disponível **no canal do YouTube**.

SAIBA MAIS!

Os alunos transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola que o admitiu após o Censo Escolar, sendo essa informação utilizada no cálculo das taxas de rendimento escolar. Por isso, é muito importante admitir todos os alunos que chegaram à escola após a data de referência do Censo Escolar.

6 ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM A ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL)

A informação de rendimento (aprovado ou reprovado) não se aplica a alunos matriculados em turmas de creches e pré-escolas. É necessário informar apenas o movimento do aluno (transferido, deixou de frequentar ou falecido). Caso nenhuma das opções se aplique à situação do aluno ao término do ano letivo, informe a opção “Sem Movimentação”, a qual reflete a permanência do aluno na escola.

Para obter mais informações sobre o preenchimento da situação do aluno das turmas de educação infantil, acesse o vídeo “Como declarar a Situação do Aluno da educação infantil”, disponível **no canal do YouTube**.

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)

O preenchimento da informação de rendimento ou movimento escolar para alunos do ensino fundamental e do ensino médio (ensino médio, ensino médio – normal magistério e curso técnico integrado – ensino médio integrado) é obrigatório, considerando que, para cada matrícula, é permitida apenas uma informação. Também é necessário informar a conclusão (ou não conclusão) da etapa de ensino dos alunos aprovados no ensino fundamental (9º ano), no ensino médio (3ª série, 4ª série ou etapa não seriada do ensino médio regular), normal magistério (3ª ou 4ª série) e curso técnico integrado – ensino médio integrado (3ª ou 4ª série).

IMPORTANTE!

A progressão parcial ou dependência escolar é uma situação estabelecida no regimento escolar e nas normas do respectivo sistema de ensino que permite ao aluno avançar de etapa nos componentes curriculares em que tenha sido aprovado, possibilitando-lhe a oportunidade de estudar, no próximo ano letivo, as disciplinas nas quais tenha apresentado desempenho insuficiente. Para os alunos nesse regime, a opção a ser informada é “Aprovado”. No caso de alunos de séries/anos finais, também é necessário marcar a opção “Não concluinte”.

Para obter mais informações sobre o preenchimento da opção Concluinte na Situação do Aluno, acesse o vídeo “Como declarar o aluno concluinte”, disponível **no canal do YouTube**.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE E INTEGRADA À EJA

Para alunos matriculados nas etapas da educação de jovens e adultos (EJA) e da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA, é obrigatória a informação sobre rendimento e/ou movimento escolar, sendo permitida apenas uma informação para cada matrícula. Aos alunos das etapas finais da educação de jovens e adultos (ensino fundamental – anos finais e ensino médio) e da educação profissional (concomitante, subsequente e integrada à EJA) que tiveram rendimento “aprovado”, é obrigatória a informação de concluinte (ou não concluinte) da etapa de ensino.

IMPORTANTE!

Entende-se por etapa de ensino na modalidade EJA:

- Ensino fundamental – anos iniciais
- Ensino fundamental – anos finais
- Ensino médio

Entende-se por etapas de ensino da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA:

- Curso técnico concomitante
- Curso técnico subsequente
- Curso técnico integrado na modalidade EJA
- Curso FIC concomitante
- Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível fundamental
- Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível médio

Geralmente as etapas de ensino da EJA e da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA apresentam desenvolvimento diferenciado no que se refere à duração do período letivo e à organização do ensino, podendo, por exemplo, ser modular, seriada, cíclica, dentre outras. Assim, a informação de rendimento escolar (aprovado ou reprovado) deverá ser declarada apenas ao final da etapa de ensino. Se a etapa ainda não terminou e, deste modo, não existe a informação de rendimento, a opção a ser declarada é “**Curso em andamento**”.

Por exemplo, se o sistema de ensino organiza a EJA Fundamental – Anos iniciais em semestres, em que cada semestre corresponde a uma série (1ª a 4ª série), a declaração de rendimento escolar (aprovado ou reprovado) deverá ser informada apenas para os alunos que estavam na última fase dessa etapa (4ª série). Dessa forma, para os alunos que se encontram nas outras séries, deverá ser declarada a opção “Curso em andamento”. Portanto, a aprovação e a reprovação da EJA no Censo Escolar não correspondem aos resultados do aluno na série, ano, módulo ou ciclo, mas a situação que o aluno se encontra ao final da etapa de ensino.

Para obter mais informações sobre a declaração da opção “Curso em andamento”, acesse o vídeo “Como declarar a opção Curso em Andamento”, disponível **no canal do YouTube**.

Apresentamos a seguir um resumo da declaração de rendimento e movimento por etapa de ensino:

CENSO ESCOLAR

SITUAÇÃO DO ALUNO

RENDIMENTO

-  Aprovado
-  Reprovado

MOVIMENTO

-  Transferido
-  Deixou de frequentar
-  Falecido
-  Concluinte
-  Curso em andamento
-  Sem movimentação

Informações de rendimento e movimento por modalidade e etapa

1



Ensino Regular e Educação Especial

- Educação Infantil

2



Ensino Regular, Educação Profissional e Educação Especial

- 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental de 9 anos
- 1ª e 2ª série do Ensino Médio Regular Normal Magistério e Curso Técnico Integrado

3



Ensino Regular, Educação Profissional e Educação Especial

- 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos
- 3ª e 4ª série do Ensino Médio Regular, Normal Magistério e Curso Técnico Integrado

4



Educação de Jovens e Adultos

- EJA - Ensino Fundamental - Anos iniciais

5



Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional

- EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais
- EJA - Ensino Médio
- Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental
- Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio
- Curso Técnico integrado na modalidade EJA
 - Curso Técnico - Concomitante
 - Curso Técnico - Subsequente
 - Curso FIC - Concomitante

7 DÚVIDAS

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento do módulo Situação do Aluno, entre em contato com a Unidade de Estatística da Secretaria de Educação do Estado ou com o Inep, de acordo com a lista de contatos abaixo. Caso a sua escola integre a Rede Federal de EPCT, entre em contato com a SETEC/MEC. Outras informações importantes sobre o módulo Situação do Aluno, bem como o passo a passo para o preenchimento, estão disponíveis no site do Censo Escolar, endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/orientacoes/situacao-do-aluno>.

7.1 COORDENAÇÕES NOS ESTADOS

REGIÃO NORTE

Acre: (68) 992304642 – E-mail: jelsonicalixto@gmail.com

Amazonas: (92) 664598322/99101-8690/99459-8322 – E-mail: censoescolar@seduc.net

Amapá: (96) 991452161 – E-mail: estatisticaap@inep.gov.br/ maryhelptolosa@yahoo.com.br/ maryhelp@seed.ap.gov.br

Pará: (91) 32015061/ 32015169 – E-mail: censoescolarseducpa@gmail.com

Rondônia: (69) 32165384/7271 – E-mail: estatisticaro@inep.gov.br / estatisticaro@seduc.ro.go.br

Roraima: (95) 991276698 – E-mail: gaie@educacao.rr.gov.br

Tocantins: (63) 32186136/1443/1489 E-mail: censo@seduc.to.gov.br

REGIÃO NORDESTE

Alagoas: (82) 33151264/1254 – E-mail: estatisticaeavaliacao@educ.al.gov.br

Bahia: (71) 31159172/9067 – E-mail: censoescolar@enova.educacao.ba.gov.br

Ceará: (85) 31013947/4425 – E-mail: censoescolar@seduc.ce.gov.br

Maranhão: (98) 31947416/7416 – E-mail: supied@edu.ma.gov.br

Paraíba: (83) 36125674 – E-mail: educacenso@see.pb.gov.br

Pernambuco: (81) 31839374/9378 – E-mail: estatisticape@inep.gov.br

Piauí: (86) 32163265/8411 – E-mail: educacensopi@gmail.com

Rio Grande do Norte: (84) 32321353/1357 – E-mail: estatisticarn@inep.gov.br/
estatisticarn@yahoo.com.br

Sergipe: (79) 31943294/3295/3296/3297/991913297 – E-mail: sines.censoescolar@seduc.se.gov.br

REGIÃO SUDESTE

Espírito Santo: (27) 36367810/7814/7815/7817 – E-mail: censoescolar@sedu.es.gov.br

Minas Gerais: (31) 39153576/3596/3387 – E-mail: dine.atendimento@educacao.mg.gov.br

Rio de Janeiro: (21) 23809316/9325/9326/9341/9342 – E-mail: censoescolar@educacao.rj.gov.br

São Paulo: (11) 33516288 – E-mail: censo.escolarsp@educacao.sp.gov.br/
drielle.batista@educacao.sp.gov.br

REGIÃO SUL

Paraná: (41) 33401514/05601 – E-mail: censoescolar.seed@escola.pr.gov.br

Rio Grande do Sul: (51) 32884835/4928 – E-mail: censoescolarrs@educar.rs.gov.br

Santa Catarina: (48) 36640307/0103/0109 – E-mail: educacensosc@sed.sc.gov.br

REGIÃO CENTRO-OESTE

Distrito Federal: (61) 39013502/982701686 – E-mail: gcin.suplav@edu.se.df.gov.br

Goiás: (62) 32209713/9712/9711/9710 – E-mail: censogoias@seduc.go.gov.br

Mato Grosso: (65) 36136565/6364 – E-mail: nucleodedados@educacao.mt.gov.br/
censoescolarmt@educacao.mt.gov.br

Mato Grosso do Sul: (67) 33141201/1224/1205/1206/1827 – E-mail: estatistica.sed@gmail.com

Setec/MEC

Telefones: (61) 2022-8637 - Email: cgpg@mec.gov.br

Inep

Diretoria de Estatísticas Educacionais

Coordenação Geral do Censo da Educação Básica

Telefones: (61) 2022-3180 / 2022-3182 / 2022-3183 / 2022-3184
2022-3185 / 2022-3187 / 2022-3188 / 2022-3189

Portal do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br>

Site do Censo Escolar: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

Vídeos do Educacenso no Youtube: <https://bit.ly/censoescolar2021>

Fale Conosco: 0800-616161



CC BY-NC

VENDA PROIBIDA

